

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **474/2021** de aditamento ao contrato nº **553/2020**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças da plataforma elevatória instaladas no Centro Educacional Municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Rosi Ribeiro de Marco e pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXCELÊNCIA ELEVADORES ABC LTDA - ME**, estabelecida a Avenida Firestone, n.º 50, Vila Leopoldina – Santo André - SP, CEP 09015-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.277.736/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Clayton Fernando Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 21.828.800-01 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.662.138-23, resolvem aditar o termo de contrato nº 553/2020 firmado em 24/11/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 88/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 24/11/2021 a 23/11/2022.

1.2. Alterar a secretaria gestora, deixando de ser a Secretaria de Educação e passando a ser a Secretaria de Saúde e Higiene, tendo em vista que o prédio está passando por adequações para instalação do Ambulatório de Especialidades Médicas.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 50/53 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 8.160,00** (oito mil, cento e sessenta reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ROSI RIBEIRO DE MARCO**  
Secretária de Educação

**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
Secretário de Saúde e Higiene

**EXCELÊNCIA ELEVADORES ABC EIRELI**  
Clayton Fernando Pereira

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
RG.:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: EXCELÊNCIA ELEVADORES ABC EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 553/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura de peças da plataforma elevatória instalada no Centro Educacional Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 09 de Novembro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Rosi Ribeiro de Marco  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: Rosi Ribeiro de Marco  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Clayton Fernando Pereira  
Cargo: Sócio Diretor  
CPF: 166.662.138-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.